



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**LEI Nº 1427/2009**

**Súmula**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Alambari CUT (ATRAFA), devidamente inscrita no CNPJ Sob Nº 10.980.268/0001-90, estabelecida no lote 132 grupo III (três), no Assentamento Alambari CUT, zona Rural do Município de Sidrolândia - MS.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2009.

  
**Daltro Fluzza**  
**Prefeito Municipal**